



PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 004/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 006/2023

PROCESSO n° 010/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2023

HORÁRIO: 13:30 HORAS

LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – n° 117, Centro, Tuiuti-SP.

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** sob o n° 004/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição parcelada de cestas básicas para os servidores municipais, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, n° 117 - Centro, Tuiuti-SP, iniciando-se no dia **07/03/2023, às 13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de cestas básicas para os servidores municipais, conforme especificações do **ANEXO I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2**.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 004/2023
Processo nº 010/2023

Envelope nº. 2 – Habilitação

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 004/2023
Processo nº 010/2023

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome da empresa e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e demais informações do item cotado, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias após emissão do pedido;
- 2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade;**
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, **com validade;**
- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), **com validade.**



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2020, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

VII – DAS AMOSTRAS

1 – O preponente vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, uma amostra da cesta básica completa para fins de verificações das suas especificações, na data do certame.

2 – As amostras não atenderem as especificações do ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DE COMPOSIÇÃO DAS CESTAS estarão desclassificados.

- a) Os produtos componentes da cesta deverão ser entregues de acordo com a amostra apresentada, ficando certo e claro que não será aceito amostra de um tipo e entrega de outro inferior, tão pouco faturamento igual à amostra e entrega com produto inferior, assim como será verificado por amostragem o prazo de validade dos produtos.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Prazo de entrega: As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários, mediante recebimento de Pedido de Material expedido pelo Departamento de Administração e Finanças, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa;

2 - O prazo de vigência, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura da ATA;

3 - Os produtos a serem entregues deverão ser recentemente fabricados, conforme especificado no **ANEXO I**;

4 - A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5 - Os produtos cotados deverão ser devidamente especificados, constando à marca e outras características para sua identificação, eles deverão ser de **1ª qualidade**, conforme especificado no **ANEXO I** e não serão aceitas propostas opcionais;

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente,
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

| DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | UNIDADE |
|-----------------------------|--------------------------------|---|
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.11.01.15.122.502 0.2.558 | Chefia do Depto. Obras e Engenharia |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.11.01.25.752.502 0.2.560 | Iluminação Publica |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.10.01.12.365.502 6.2.571 | Fundo Municipal de Educação - Creche |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.10.01.12.365.502 6.2.571 | Fundo Municipal de Educação – Pré-Escola |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.10.01.12.122.502 5.2.569 | Fundo Municipal de Educação – Chefia Educ |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.10.01.12.361.502 7.2.571 | Fundo Municipal de Educação - Fundamental |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.13.01.27.812.501 8.2.553 | Chefia do Depart. de Esportes e Lazer |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.12.01.26.782.502 1.2.555 | Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.12.01.26.782.502 1.2.561 | Limpeza Urbana |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.12.01.26.782.502 1.2.562 | Manutenção da Malha Viária |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.06.01.18.541.500 7.2.523 | Chefia do Depto. Meio Ambiente e Agric |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.06.01.20.606.500 7.2.522 | Melhoria na assistência ao produtor rural |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.01.04.122.500 6.2.520 | Chefia do Depart. Licitações e Compras |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.04.01.04.128.500 6.2.519 | Chefia do Depart. Recursos Humanos |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.03.01.04.121.500 5.2.510 | Chefia do Departamento de Planejamento |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.02.04.04.129.500 6.2.516 | Divisão de Lançadoria e Tributação |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.02.03.04.122.500 6.2.515 | Divisão de Protocolo e Atendimento |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.02.02.04.122.500 6.2.514 | Divisão de Almoxarifado e Patrimônio |



| | | | |
|-----------------------------|----|--------------------------------|--|
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.02.01.04.122.500 6.2.517 | Zeladoria do paço municipal e manutenção da cozinha |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.02.01.04.123.500 6.2.513 | Chefia do Departamento Adm. e Finanças |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.01.03.04.122.500 2.2.506 | Divisão de Convênios |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.01.04.04.124.500 2.2.507 | Controladoria Interna |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.01.05.08.243.500 3.2.508 | Conselho Tutelar |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.01.02.03.092.500 2.2.505 | Procuradoria e Assessoria Jurídica |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.01.01.04.122.500 2.2.503 | Chefia do Gabinete |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.09.02.13.392.501 9.2.556 | Divisão de Cultura |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.09.01.23.695.501 7.2.552 | Divisão de Turismo |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.08.01.08.244.501 4.2.547 | Manutenção do departamento e dos programas sociais |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.08.01.08.244.501 5.2.544 | Manut. e melhorias no atendimento do CRAS e CADUNICO |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.301.500 8.2.527 | Manutenção e ampliação do atendimento em ESF |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.301.500 8.2.528 | Manutenção e ampliação do atendimento em UBS |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.301.500 8.2.529 | Manutenção da assistência odontológica |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.301.501 1.2.536 | Manutenção e melhorias no transporte sanitário |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.302.501 1.2.535 | Manutenção e melhorias no atendimento do SAMU |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | DE | 02.07.01.10.304.501 3.2.540 | Manutenção e melhorias na vigilância sanitária |

XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



- 1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
- 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.
- 6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.



- 7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.
- 9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.
- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0**11 - 4015-6212/4015-6214.

Tuiuti (SP), 17 de fevereiro de 2023.

Josuel Alves Ananias da Silva
Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023
Processo Administrativo Licitatório nº 010/2023**

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de cestas básicas aos servidores municipais:

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

| Item | Quant. | Especificação |
|------|-----------|---|
| 01 | 05 quilos | ACÚCAR REFINADO: O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 05 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20 kcal. Carboidratos: mínimo 5 g. |
| 02 | 02 unid. | ÁGUA SANITÁRIA C/01LITROS Com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Composição básica: Princípio Ativo, estabilizante e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p.p. Produto a base de cloro, embalados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa lacre de segurança e bico dosador, que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. Validade mínima: 05 (cinco) meses. |
| 03 | 10 quilos | ARROZ LONGO FINO. TIPO 1. 100% GRÃOS NOBRES: O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação nutricional porção de 50 g quantidade por porção: Valor energético: mínimo 177 kcal; Carboidratos: mínimo 39 g; Proteínas: mínimo 3,8 g; Gorduras totais: 0; Gorduras |



| | | |
|----|----------|---|
| | | saturadas: 0; Gorduras trans: 0; Fibra alimentar: mínimo 0 g e Sódio: 0 mg. |
| 04 | 01 unid. | <p><u>BOLACHA DOCE:</u> Embalagem: pacotes de polipropileno/polietileno contendo a 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade); O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g. Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 130 kcal Carboidratos: mínimo 22 g Proteínas: mínimo 1,9 g Gorduras totais: máximo 4,1 g Gorduras saturadas: máximo 1,3 g Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,1 g. Sódio: máximo 91 mg.</p> |
| 05 | 01 quilo | <p><u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</u> sabor tradicional, Intensidade 8, torra clássica, com Selo ABIC e sistema de gestão da qualidade ISO 9001, acondicionado em embalagem tipo à vácuo, reembalado em cartucho em papel impresso contendo 500gr. Não contém glúten.</p> |
| 06 | 02 unid. | <p><u>CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:</u> para acondicionamento dos produtos. 02 (duas) caixas para cada cesta. Caixa de papelão reforçado para acondicionamento dos itens.</p> |
| 07 | 02 unid. | <p><u>GEL DENTAL</u> com flúor, embalagem com 90 gramas. Validade mínima do produto: 12 meses da entrega das cestas.</p> |
| 08 | 02 unid. | <p><u>LAVA LOUCAS,</u> neutro, testado dermatologicamente, frascos com 500 ml. Validade mínima: 12 meses. Composição básica: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.</p> |
| 09 | 01 lata | <p><u>ERVILHA EM CONSERVA:</u> lata com 280 g (líquido) e 170 gr (drenado). Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: ervilha e água. Informação Nutricional: porção de 130 g</p> |



| | | |
|----|-------------------|---|
| | | Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 114 kcal. Carboidratos: mínimo 19 g. Proteínas: mínimo 7,8 g. Gorduras totais: mínimo 0,8 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: mínimo 3,6 g. Sódio: máximo 489 mg. |
| 10 | 02 pct. | ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composição: aço carbono, armazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. |
| 11 | 02 latas ou potes | EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: potes ou lata de no mínimo 310 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 11 kcal; Carboidratos: mínimo de 1,9 g; Proteínas: mínimo de 0,7 g; Gorduras Totais: máximo de 0 g; Gorduras Saturadas: máximo de 0 g; Gorduras Trans: máximo de 0 g; Fibra alimentar: mínimo 1,0 g; Sódio: máximo de 60 mg |
| 12 | 01 quilo | FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA: o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 179 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 |



| | | |
|----|-----------|---|
| | | Fibra alimentar: mínimo 0,9 g. Sódio: máximo 16 mg |
| 13 | 01 quilo | <u>FARINHA DE TRIGO. TIPO 1. TRADICIONAL:</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 176 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,4 g. Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg. |
| 14 | 04 quilos | <u>FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1. GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS:</u> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: máximo 168 kcal; Carboidratos: mínimo 26 g; açúcares totais máximo 2,0 g, Proteínas: mínimo 12 g; Gorduras totais: máximo 1,3 g; Gorduras saturadas: máximo 0,8 g; Gorduras trans: máximo 0 g; Fibra alimentar: mínimo 10 g e Sódio: máximo 0,6 mg. |
| 15 | 02 quilos | <u>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: 1.500 GRAMAS TIPO ESPAGUETE E 500 GRAMAS TIPO AVE MARIA:</u> Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação que |



| | | |
|----|------------|---|
| | | <p>não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 284 kcal. Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 1,4 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 2,0 g. Sódio: máximo 6 mg.</p> |
| 16 | 01 unid. | <p><u>MARGARINA VEGETAL C/SAL S/ GORDURA TRANS:</u></p> <p>embalagem com 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 10 g, Quantidade por porção: Valor energético: de 45 e 69 kcal Carboidratos: 0 g Proteínas: 0 g Gorduras totais: mínimo 7,0 g Gorduras saturadas: máximo de 2,2 g Gorduras trans: 0 g Fibra alimentar: 0 g Sódio: máximo de 59 mg.</p> |
| 17 | 04 frascos | <p><u>ÓLEO DE SOJA TIPO 1:</u> 5 vezes filtrado: Embalagem: Embalagens plásticas tipo “pet” de 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: Valor energético: máximo 108 kcal. Carboidratos: mínimo 0 g.</p> |



| | | |
|----|----------|---|
| | | Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: máximo 12 g. Gorduras saturadas: máximo 2,1 g. Gorduras trans: 0 g. Gorduras monoinsaturadas: máximo 3,2 g. Gorduras poliinsaturadas: máximo 6,7 g. Fibra alimentar: mínimo 0 g. Sódio: 0 mg. Vitamina E: mínimo 2,8 mg. |
| 18 | 08 unid. | <u>PAPEL HIGIÊNICO:</u> com folha dupla de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, emb. pacotes com 04 rolos de 30 metros. |
| 19 | 05 unid. | <u>SABÃO EM PEDRA:</u> neutro, testado dermatologicamente, com 05 unidades de no mínimo 180 gr. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos Esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei. |
| 20 | 01 unid. | <u>LAVA ROUPAS</u> de boa qualidade, caixa/pacote de 400 g. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. |
| 21 | 04 unid. | <u>SABONETE:</u> Sabonete embalagem com no mínimo 85 gr, com glicerina e óleos Hidraflorais. Validade mínima: 01 (um) ano. |
| 22 | 01 quilo | <u>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</u> Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Contendo em sua composição; Sal refinado extra, Iodato de Potássio e Antiumectantes. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg |

I - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente.

Observação: Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.

Prazo de entrega: As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários, mediante recebimento



de Pedido de Material expedido pelo Departamento de Administração e Finanças, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa.

As cestas que não forem entregues ponto a ponto, deverão ser disponibilizadas nos dois dias subsequentes para retirada dos funcionários em local próprio da contratada.

Entrega parcelada estimada de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas por mês pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 4.200 (quatro mil e duzentas) cestas.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIRMAR CONTRATAÇÕES COM OS RESPECTIVOS FORNECEDORES OU A CONTRATAR A TOTALIDADE DOS BENS REGISTRADOS, SENDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SEM CABIMENTO DE RECURSO, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023

Processo n. 010/2023

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão tipo registro de preços nº ____/____, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023

Processo n. 010/2023

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social)inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão – Registro de Preços nº 001/2022, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° ____/_____, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO – VIII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO N. 010/2023

Empresa: _____

CNPJ: _____

Fone: _____

Representante legal: _____

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

| Item | Quant. | Especificação |
|------|-----------|--|
| 01 | 05 quilos | <u>ACÚCAR REFINADO</u> : O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 05 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20 kcal. Carboidratos: mínimo 5 g. |
| 02 | 02 unid. | <u>ÁGUA SANITÁRIA C/ 01 LITROS</u> Com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Composição básica: Princípio Ativo, estabilizante e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p.p. Produto a base de cloro, embalados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa lacre de segurança e bico dosador, que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. Validade mínima: 05 (cinco) meses. |
| 03 | 10 quilos | <u>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, 100% GRÃOS NOBRES</u> : O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a |



| | | |
|----|----------|---|
| | | <p>45 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação nutricional porção de 50 g quantidade por porção: Valor energético: mínimo 177 kcal; Carboidratos: mínimo 39 g; Proteínas: mínimo 3,8 g; Gorduras totais: 0; Gorduras saturadas: 0; Gorduras trans: 0; Fibra alimentar: mínimo 0 g e Sódio: 0 mg.</p> |
| 04 | 01 unid. | <p><u>BOLACHA DOCE:</u> Embalagem: pacotes de polipropileno/polietileno contendo a 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade); O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g. Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 130 kcal Carboidratos: mínimo 22 g Proteínas: mínimo 1,9 g Gorduras totais: máximo 4,1 g Gorduras saturadas: máximo 1,3 g Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,1 g. Sódio: máximo 91 mg.</p> |
| 05 | 01 quilo | <p><u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</u> sabor tradicional, Intensidade 8, torra clássica, com Selo ABIC e sistema de gestão da qualidade ISO 9001, acondicionado em embalagem tipo à vácuo, reembalado em cartucho em papel impresso contendo 500gr. Não contém glúten.</p> |
| 06 | 02 unid. | <p><u>CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:</u> para acondicionamento dos produtos. 02 (duas) caixas para cada cesta. Caixa de papelão reforçado para acondicionamento dos itens.</p> |
| 07 | 02 unid. | <p><u>GEL DENTAL</u> com flúor, embalagem com 90 gramas. Validade mínima do produto: 12 meses da entrega das cestas.</p> |
| 08 | 02 unid. | <p><u>LAVA LOUCAS,</u> neutro, testado dermatologicamente, frascos com 500 ml. Validade mínima: 12 meses. Composição básica: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.</p> |
| 09 | 01 lata | <p><u>ERVILHA EM CONSERVA:</u> lata com 280 g (líquido) e 170 gr (drenado). Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do</p> |



| | | |
|----|-------------------|---|
| | | <p>fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: ervilha e água. Informação Nutricional: porção de 130 g</p> <p>Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 114 kcal. Carboidratos: mínimo 19 g. Proteínas: mínimo 7,8 g. Gorduras totais: mínimo 0,8 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: mínimo 3,6 g. Sódio: máximo 489 mg.</p> |
| 10 | 02 pct. | <p>ESPONJA DE LÁ DE AÇO: composição: aço carbono, armazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.</p> |
| 11 | 02 latas ou potes | <p>EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: potes ou lata de no mínimo 310 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g</p> <p>Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 11 kcal; Carboidratos: mínimo de 1,9 g; Proteínas: mínimo de 0,7 g; Gorduras Totais: máximo de 0 g; Gorduras Saturadas: máximo de 0 g; Gorduras Trans: máximo de 0 g; Fibra alimentar: mínimo 1,0 g; Sódio: máximo de 60 mg</p> |
| 12 | 01 quilo | <p>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA: o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as</p> |



| | | |
|----|-----------|--|
| | | <p>legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 179 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 Fibra alimentar: mínimo 0,9 g. Sódio: máximo 16 mg</p> |
| 13 | 01 quilo | <p><u>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, TRADICIONAL:</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 176 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,4 g. Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg.</p> |
| 14 | 04 quilos | <p><u>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS:</u> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: máximo 168 kcal; Carboidratos: mínimo 26 g; açúcares totais máximo 2,0 g, Proteínas: mínimo 12 g; Gorduras totais: máximo 1,3 g; Gorduras saturadas: máximo 0,8 g; Gorduras trans: máximo 0 g; Fibra alimentar: mínimo</p> |



| | | |
|----|------------|--|
| 15 | 02 quilos | <p>10 g e Sódio: máximo 0,6 mg.</p> <p><u>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: 1.500 GRAMAS TIPO ESPAGUETE E 500 GRAMAS TIPO AVE MARIA:</u></p> <p>Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 284 kcal. Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 1,4 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 2,0 g. Sódio: máximo 6 mg.</p> |
| 16 | 01 unid. | <p><u>MARGARINA VEGETAL C/SAL S/ GORDURA TRANS:</u></p> <p>embalagem com 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 10 g, Quantidade por porção: Valor energético: de 45 e 69 kcal Carboidratos: 0 g Proteínas: 0 g Gorduras totais: mínimo 7,0 g Gorduras saturadas: máximo de 2,2 g Gorduras trans: 0 g Fibra alimentar: 0 g Sódio: máximo de 59 mg.</p> |
| 17 | 04 frascos | <p><u>ÓLEO DE SOJA TIPO 1:</u> 5 vezes filtrado; Embalagem: Embalagens plásticas tipo “pet” de 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer</p> |



| | | |
|----|----------|---|
| | | <p>a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: Valor energético: máximo 108 kcal. Carboidratos: mínimo 0 g. Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: máximo 12 g. Gorduras saturadas: máximo 2,1 g. Gorduras trans: 0 g. Gorduras monoinsaturadas: máximo 3,2 g. Gorduras poliinsaturadas: máximo 6,7 g. Fibra alimentar: mínimo 0 g. Sódio: 0 mg. Vitamina E: mínimo 2,8 mg.</p> |
| 18 | 08 unid. | <p><u>PAPEL HIGIÊNICO:</u> com folha dupla de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, emb. pacotes com 04 rolos de 30 metros.</p> |
| 19 | 05 unid. | <p><u>SABÃO EM PEDRA:</u> neutro, testado dermatologicamente, com 05 unidades de no mínimo 180 gr. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos Esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei.</p> |
| 20 | 01 unid. | <p><u>LAVA ROUPAS</u> de boa qualidade, caixa/pacote de 400 g. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.</p> |
| 21 | 04 unid. | <p><u>SABONETE:</u> Sabonete embalagem com no mínimo 85 gr, com glicerina e óleos Hidraflorais. Validade mínima: 01 (um) ano.</p> |
| 22 | 01 quilo | <p><u>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</u> Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Contendo em sua composição; Sal refinado extra, Iodato de Potássio e Antiumectantes. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg</p> |

Observação: Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.



Prazo de entrega: As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários, mediante recebimento de Pedido de Material expedido pelo Departamento de Administração e Finanças, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa.

As cestas que não forem entregues ponto a ponto, deverão ser disponibilizadas nos dois dias subsequentes para retirada dos funcionários em local próprio da contratada.

Entrega parcelada estimada de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas por mês pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 4.200 (quatro mil e duzentas) cestas.

Valor unitário por cesta: ----- R\$(.....).

Valor total de cestas por mês ----- R\$ (.....).

Valor total de cestas no período de 12 meses ----- R\$ (.....).

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
EDITAL Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ANDERSON SANTOS CORREIA, doravante denominada DETENTORA DA ATA, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede situado à, no Bairro na cidade de, estado de, CEP nº, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, Decreto Municipal nº 055, 23 de outubro 2018, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº ___/___, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar os preços VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º ___/___, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/___, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro **no valor total de R\$... (...)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) –

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;



- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) –

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.



PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou



securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.



PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP, ____ de ____ de ____

PREFEITO
Anderson Santos Correia

DETENTORA DA ATA
Nome do responsável